

Relatório

Registo de descrição

Data relatório

2024-05-06

Registo

PT/OF/CDF/D/006-001/1901-1924/D 1918-07-14_n4653 - Decreto N.º 4653 que regula o ensino oficial de Farmácia

Nível de descrição	D
Código de referência	PT/OF/CDF/D/006-001/1901-1924/D 1918-07-14_n4653
Tipo de título	Atribuído
Título	Decreto N.º 4653 que regula o ensino oficial de Farmácia
Datas de produção	1918-07-14 - 1918-07-14
Dimensão e suporte	Tiff; 3 ficheiros
Entidade detentora	Ordem dos Farmacêuticos
Autor intelectual	Presidente da República Sidónio Pais
Âmbito e conteúdo	Decreto N.º 4653 de 14 de julho de 1918, promulgado pelo Presidente da República Sidónio Pais, e publicado no Diário do Governo N.º 157, 2º Suplemento, de 14 de julho de 1918, Série I, p. 1331-1333, que regula o ensino oficial de Farmácia a ministrar nas Escolas Superiores de Farmácia das três Universidades de Lisboa, Coimbra e Porto. Determina as disciplinas que constituem o quadro geral do ensino de farmácia, e elimina o estágio de 240 dias em Farmácia Hospitalar.
Assunto	Decreto, Ensino, Escola, Farmácia
Idioma e escrita	Português
Existência e localização de originais	Retirado do Diário do Governo N.º 157 de 14 de julho de 1918, Série I, 2º Suplemento, p. 1331-1333: https://dre.pt/application/file/10595 (p. 27-29).
Preencher transcrição automaticamente	☐
Data última modificação	2016-11-08 13:02:28